

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 34 (TRINTA E QUATRO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO IV

EDITAL:

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÓTESE DENTÁRIA.....	02
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA.....	05
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL – ESTRUTURA METÁLICA.....	08
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOPEDIATRIA.....	10
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL.....	14
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA TRADICIONAL CHINESA - ACUPUNTURA.....	20
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CULTURA, LÍNGUA E LITERATURA LATINA.....	24
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA PLÁSTICA.....	28
CONSULTA ELEITORAL FTH.....	32
REGIMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE STT.....	33

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO IV

EDITAL 2014

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Prótese Dentária faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2014 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Odontologia	MARÇO	18 meses		R\$1.000,00 (Obs. R\$ 900,00 – pagamento até o dia 10 de cada mês)
11	01					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 06 (seis) alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: Faculdade de Odontologia – Coordenação de Prótese Dentária e Oclusão
Rua Mario Santos Braga – 30, sala 105 – Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - RJ
CEP: 24020-140
Tel.: (0xx21) 2629-9805 / 2629-9801

2.2 Horário: 09 às 12 h e de 14 às 16 h

2.3 Período: **04/02/2014 a 28/02/2014**

2.4 Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1 Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à Odontologia e Prótese Dentária

3.2 Análise do Curriculum Vitae com comprovantes dos títulos declarados

3.3 Entrevista

3.4 Cronograma

3.4.1 Inscrições

3.4.1.1 Data: **04/02/2014 a 28/02/2014**

3.4.1.2 Horário: 09 às 12 h e de 14 às 16 h.

Local: Faculdade de Odontologia – Coordenação de Prótese Dentária e Oclusão

Rua Mario Santos Braga – 30, sala 105 – Campus do Valonguinho – Centro – Niterói – RJ

3.4.2 Prova escrita

3.4.2.1 Data: **03/03/2014**

3.4.2.2 Horário: 09 h

3.4.3 Análise do Curriculum Vitae

3.4.3.1 Data: **04/03/2014**

3.4.3.2 Horário: 09 h

3.4.4 Entrevista

3.4.4.1 Data: **04/03/2014**

3.4.4.2 Horário: 09 h

3.4.5 Divulgação do resultado

3.4.5.1 Data: **05/03/2014**

3.4.5.2 Horário: 17 h

3.4.5.3 Local: Faculdade de Odontologia – Coordenação de Prótese Dentária e Oclusão

Rua Mario Santos Braga – 30, sala 105 – Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - RJ

3.5 Matrícula

3.5.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.5.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, ao seguinte critério de desempate: Maior nota na entrevista

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

4.5 Não será permitida a entrada de candidatos ao local de realização da prova após seu início.

4.6 As provas deverão ser feitas com caneta azul ou preta.

4.7 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua Coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.8 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

4.9 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade das Coordenações dos Cursos.

4.10 Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

4.11 Os candidatos que tiverem sua INSCRIÇÃO INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

Niterói, 07 de novembro de 2013.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA
Coordenador do Curso de Especialização em Prótese Dentária

#####

EDITAL 2014

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (nível de Especialização) em Psiquiatria do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental (MSM) do Instituto de Saúde da Comunidade (CMS) faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao período 2014-2017 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Medicina	10/março /2014	Três anos	Não se aplica
03	01				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos um aluno.

2. Inscrição

2.1 Local: Secretaria do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental

• Rua Marquês do Paraná, 303 Fundos - Prédio Anexo ao Hospital Universitário Antônio Pedro - 3º andar. Niterói, RJ CEP: 24033-900
Tel.: (0xx21) 2629-9345

2.2. Horário: 09:00 às 12:00 horas (de segunda a sexta-feira)

2.3. Período: 20 de janeiro de 2014 a 21 de fevereiro de 2014

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

• Observação 1: A coordenação do Curso esclarece que, face a possíveis atrasos na emissão do diploma de graduação ou da certidão original de conclusão de curso de graduação em Medicina por algumas Instituições de Ensino Superior, receberá, a título provisório, declaração assegurando de que o curso de graduação em Medicina estará concluído até a data da matrícula.

• Observação 2: Os candidatos estrangeiros deverão obedecer ao disposto na Resolução 18/2002, do CEP, que regulamenta a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF. Para a formalização dos processos de aceitação, os candidatos estrangeiros deverão posteriormente apresentar Diploma de Graduação e Histórico Escolar do respectivo curso com a competente autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae (de preferência currículo Lattes) com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Prova escrita, que consistirá na descrição, análise e discussão de um caso clínico. .

3.1.2 Análise do curriculum vitae

3.1.3 Entrevista

3.2 Cronograma

3.2.2 Inscrições

3.2.2.1 Data: 20 de janeiro de 2014 a 21 de fevereiro de 2014

3.2.2.2 Horário: das 09:00 às 12:00 h.

3.2.2.2 Local: Secretaria do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental

3.2.3 Prova escrita

3.2.3.1 Data: 28 de fevereiro de 2014

3.2.3.2 Horário: 09:00 h

3.2.4 Entrevista

3.2.21 Data: 28 de fevereiro de 2014

3.2.22 Horário: 10:30 h

3.2.5 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 28 de fevereiro de 2014

3.2.2 Divulgação do resultado

3.2.6.1 Data: 28 de fevereiro de 2014

3.2.6.2 Horário: 14:00 h

3.2.6.3 Local: Secretaria do Instituto de Saúde da Comunidade

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota na prova escrita

3.3.2.2 Maior nota na análise do curriculum vitae

3.3.2.3 Maior idade

4. Disposições gerais

4.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a média aritmética das três notas: prova escrita, avaliação curricular e entrevista.

4.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.3 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.4 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção.

4.5 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela Banca Examinadora, cabendo aos candidatos direito a recurso a ser interposto por escrito na Secretaria do Instituto de Saúde da Comunidade nas primeiras setenta e duas horas após a divulgação dos resultados.

4.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Psiquiatria

5. Bibliografia recomendada

JASPERS, K. Psicopatologia geral: psicologia compreensiva, explicativa e fenomenologia. 2o Edição. Tradução de Samuel Penna Reis. 2 vol. Rio de Janeiro: Livraria Ateneu. 1979.

KAPLAN, H. I.; SADOCK, B.J. (eds.). Compêndio de Psiquiatria - Ciências do Comportamento e Psiquiatria Clínica. 9ª edição. Editora Artmed. 2007.

McHUGH, P. R.; SLAVNEY, P. R. The perspectives of psychiatry. 2th edition. Baltimore: The John Hopskin University Press, 1998.

SCHNEIDER, K. Psicopatologia Clínica. Tradução de Emanuel Carneiro Leão. São Paulo: Editora Mestre Jou, 1968.

STAHL, S. Psicofarmacologia - Bases Neurocientíficas e Aplicações Práticas. 3ª Edição. Guanabara Koogan. 2010.

Niterói, 20 de novembro de 2013.

VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN
Subchefe do Departamento de Psiquiatria e
Saúde Mental
#####

EDITAL

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Engenharia Civil – Estrutura Metálica faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas no período a ser definido pela contratante na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
30	Graduação em Engenharia e áreas afins	março/2014	390 horas	Turma sob Contrato

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

2. Inscrição

2.1. **Local:** Escola de Engenharia-UFF- Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco D – Sala 265-São Domingos - Niterói-RJ - CEP: 24210-240 - Tel.: (0xx21) 2629-5532

2.2. **Horário:** 14 às 18 horas

2.3. **Período:** 17 a 19/02/2014

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1 Exame do Currículo e demais documentos

3.2 Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 17 a 19/02/2014

3.2.1.2 Horário: de 14 às 18 horas

3.2.1.3 Local: Rua Passo da Pátria, 156 – Bloco D – Sala 265-São Domingos-Niterói-RJ

3.2.2 Análise de Currículum vitae

3.2.2.1 Data: 17 a 19/02/2014

3.3 Matrícula

3.3.1 Data: 10/03 a 12/03/2014

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem crescente até o preenchimento das vagas.

4. Disposições gerais

4.1.No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

Niterói, 05 de novembro de 2013.

ELIANE MARIA LOPES CARVALHO
Coordenador do Curso
#####

EDITAL 2014

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Odontopediatria faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2012 na forma deste Edital

1. INFORMAÇÕES GERAIS:

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor Da Mensalidade (Curso Auto-Sustentável)
BRASILEIROS	ESTRANGEIROS	Graduados em Odontologia	março 2014	12 meses (750 horas)	R\$ 950,00
10	02				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto de permanência obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro com visto de permanência o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 05 alunos.

2. INSCRIÇÃO:

2.1. LOCAL: Faculdade de Odontologia: Rua São Paulo, 30 – Pós-Graduação em Odontopediatria, 3º andar. Campus do Valonguinho – Centro – Niterói. CEP: 24.040-110, Tel.: (021) 26299829.

2.2. HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

a - De segunda a sexta-feira, de 09 as 12 horas e das 14:00 as 17: 00 horas.

2.3. PERÍODO:

De 06 de JANEIRO a 06 de FEVEREIRO de 2014.

2.4. DOCUMENTAÇÃO:

2.4.1. Ficha de inscrição com duas fotos 3 X 4;

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de cirurgião-dentista (registrado no Conselho Regional de Odontologia, ou, na hipótese de estrangeiros, revalidado por universidade brasileira);

2.4.3. Fotocópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação em Odontologia;

2.4.4. Fotocópia autenticada da carteira de identidade (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);

2.4.5. Fotocópia autenticada do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);

2.4.6. Fotocópia autenticada da carteira de registro no Conselho Regional de Odontologia;

2.4.7. Curriculum vitae (com comprovantes dos títulos declarados);

3. INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO:

3.1- Provas, análise do currículo e entrevista

3.1.1. PROVAS:

- a) Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à odontologia e odontopediatria
- b) Entrevista

3.1.2. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

3.1.3. ENTREVISTA

Observação:

- a) cada etapa do processo de seleção será eliminatória, sendo 7,0 (sete) a nota mínima exigida para a aprovação; e
- b) o resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.

3.2. **CRONOGRAMA** (Datas, horários e local das Provas):

3.2.1 Inscrições:

3.2.1.1 Data: 06 de JANEIRO a 06 de FEVEREIRO de 2014.

3.2.1.2 Horário: De segunda a sexta feira, das 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 as 17:00 horas.

3.2.1.3 Local: Faculdade de Odontologia, Rua São Paulo, 30, 3º andar, Pós-Graduação em Odontopediatria Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.040-110, Tel.: (021) 2629-9829.

3.2.2 Prova Escrita:

3.2.2.1 Data: 10 de FEVEREIRO de 2014.

3.2.2.2 Horário: 09:00 às 12 horas.

3.2.2.3. Local: Faculdade de Odontologia, Rua São Paulo, 30, 3º andar Pós-Graduação em Odontopediatria Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.040-110, Tel.: (0xx21) 2629-9829.

3.2.3 Entrevista e Análise do Curriculum vitae:

3.2.3.1 Data: 10 de FEVEREIRO de 2014.

3.2.3.2 Horário: 14 às 16 horas

3.2.3.3 Local: Faculdade de Odontologia, Rua São Paulo, 30, 3º andar Pós-Graduação em Odontopediatria Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.040-110, Tel.: (0xx21) 2629-9829.

3.2.4 Divulgação dos Resultados:

3.2.4.1 Data: 10 de FEVEREIRO de 2014 às 17 horas.

3.2.4.2 Local: Faculdade de Odontologia, Rua São Paulo, 30, 3º andar Pós-Graduação em Odontopediatria Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.040-110, Tel.: (0xx21) 2629-9829.

Por carta e no site: www.uff.br/odontopediatria

3.3. MATRÍCULA

3.3.1 Data: 17 e 18 de FEVEREIRO de 2014.

3.3.2 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.3. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.3.1. Candidato de Idade

3.3.3.2. Maior nota na Prova Escrita.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a sete (7), em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV) 155/2008.

4.4. Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o de inscrição.

4.5. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

4.6. As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

4.7. A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do concurso, através de sua coordenação de curso, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.8. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

4.9. Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

4.10 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade da Coordenação do Curso de Pós- Graduação “Lato Sensu” (Especialização) em Odontopediatria.

4.11 Os candidatos que tiverem sua inscrição INDEFERIDA na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

4.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (Especialização) em Odontopediatria.

5- BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DE SELEÇÃO.

CORREA, M.S.N.P. Odontopediatria da primeira infância, 3ª Ed., São Paulo, Ed. Santos. 2010

THYLSTRUP, FAJERSKOV. Cariologia clínica. 2ª ed., São Paulo. Santos. 1995.

WALTER, L.R.F.FERELLE, A. ISSAO, M. Odontologia para bebês. São Paulo. Artes Médicas. 1996.

PINKHAM, I. ET. AL Odontopediatria da infância à adolescência. 2ª ed., São Paulo, Artes Médicas. 1996.

GUEDES-PINTO, A. C. Odontopediatria. 8ª ed. Editora Santos. 2010.

GRABER, T.M. Ortodontia. Princípios e técnicas atuais. 2ª ed.. Guanabara Koogan. 1994.

McDonald & Avery. Odontopediatria para crianças e adolescentes. 9ª Ed. São Paulo, Elsevier Ed. Ltda, 2011.

ENDEREÇO:

- ◆ Faculdade de Odontologia: Rua São Paulo, 30, 3º andar,
Pós-Graduação “Lato Sensu” (Especialização) em Odontopediatria
Campus do Valonguinho – Centro – Niterói Estado do Rio de Janeiro - CEP: 24.040-110
Tel.: (0xx21) 2629982
Odontopediatria uff@yahoo.com.br
<http://www.uff.br/odontopediatria>

Resumo	
Inscrições	06 de JANEIRO a 06 de FEVEREIRO de 2014
Provas	10 de FEVEREIRO de 2014
Matrícula (Aprovados)	17 e 18 de FEVEREIRO de 2014
Início do Curso	17 de MARÇO de 2014

Niterói, 11 de novembro de 2013.

MARIA ELISA OLIVEIRA DOS SANTOS

Coordenadora do Curso de
Especialização em Odontopediatria

#####

EDITAL 01/ 2013

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para o preenchimento de vagas no **Curso de Especialização em Ensino de Leitura e Produção Textual**, na modalidade Educação a Distância, para ingresso no **2º semestre de 2013**, na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO SELETIVO		DADOS DO CURSO	
Vagas	Pré-Requisito	Início do Curso	Duração
300	Ter Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC, com carga horária superior a 2.000 horas; Ser Professor da Rede Pública de Ensino do Estado do Rio de Janeiro em conformidade com o item 1.3; Ter concluído com aprovação o curso de Aperfeiçoamento em Leitura e Produção Textual da Fundação CECIERJ. com média igual ou superior a 7,0 (sete).	Setembro / 2013	1 ano

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 O **Curso de Especialização em Ensino de Leitura e Produção Textual** é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os custos decorrentes do envio de documentos/trabalhos, via Correio, exigidos no decorrer do curso, serão de responsabilidade do estudante.

1.3 As vagas são destinadas a candidatos da categoria **Professores da Rede Pública**, que comprovem efetivo exercício na rede pública no ano de 2013, que sejam portadores de **diploma de graduação em Letras ou áreas afins** e tenham concluído com aprovação o **Curso de Aperfeiçoamento em Leitura e Produção Textual** da Fundação CECIERJ, com **média 7,0 (sete) ou superior a 7,0 (sete).**

1.4 O número total de vagas é de **300** (trezentas).

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1 O Curso de **Especialização em Ensino de Leitura e Produção Textual** tem como objetivos específicos:

- 1) oferecer materiais didáticos modelares, elaborados com base no Currículo Mínimo lançado pela Secretaria de Estado da Educação;
- 2) planejar e discutir com os professores/alunos “o que ensinar”, “por que ensinar”, “como ensinar”, e “como avaliar” os conteúdos curriculares específicos;
- 3) utilizar, como referência para o desenvolvimento de habilidades, os descritores que compõem os principais sistemas de avaliação externa;
- 4) Aprofundar o conhecimento teórico e prático sobre leitura e produção textual, a partir de um enfoque linguístico-discursivo;

3. ESTRUTURA DO CURSO

3.1 O Curso de **Especialização em Ensino de Leitura e Produção Textual** compõe-se das seguintes disciplinas e respectiva carga horária:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Disciplinas cursadas no aperfeiçoamento	210h
Gêneros textuais: estrutura e linguagem	30h
Fundamentos cognitivos e socioculturais da leitura e da produção textual	30h
Fundamentos de linguística textual	30h
Enunciação e discurso	30h
Ensino de literatura: questões metodológicas	30h
Metodologia do Trabalho Final de Curso -20h Trabalho Final de Curso – 40h	60h
TOTAL:	420 h

Disciplinas

3.2 A realização do Trabalho Final de Curso seguirá três etapas: a primeira ocorrerá nas atividades sobre Metodologia do Trabalho Científico – pré-requisito do Trabalho Final de Curso, e as demais ocorrerão no ambiente virtual de orientação acadêmica (Plataforma Moodle, gerenciada pela Fundação CECIERJ)

3.2.1 Na etapa, os alunos são divididos em grupos de pesquisa por áreas de interesse, e, ao final das atividades sobre o trabalho final de curso, os grupos apresentam seus anteprojetos, em acordo com as Áreas de Pesquisa apresentadas.

3.2.2 A segunda etapa tem duração de 5 meses e consiste na orientação dos grupos e de seus componentes, a fim de garantir a realização da pesquisa proposta na primeira etapa, assim como a sua avaliação, por cada um dos seus membros.

3.2.3 A terceira etapa tem duração de 1 mês e consiste na orientação das defesas dos trabalhos finais pré-aprovados na segunda etapa,

3.2.4 O Trabalho Final de Curso é um relatório individual (de cada membro do grupo) da pesquisa elaborada que deverá ser entregue à Coordenação do Curso.

3.3 À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do curso ou de uma disciplina, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

3.4 O curso terá duração máxima de 1 (um) ano, podendo à critério do Colegiado do Curso ser prorrogado por até mais 1 (um) ano.(seis meses) O aluno que não concluir o curso no prazo

estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

3.5 ENCONTROS PRESENCIAIS

3.5.1 A proposta pedagógica contempla a realização de **encontros presenciais obrigatórios**. Nestes encontros, além da mediação propriamente dos conteúdos das disciplinas, serão agregados alguns componentes enriquecedores da proposta curricular, entre outros uma conferência de caráter geral enfocando aspectos essenciais da metodologia a distância.

3.5.2 Os encontros presenciais serão realizados na cidade de Niterói, conforme programação a ser informada no endereço eletrônico [CECIERJ](#), após a conclusão do processo seletivo.

3.6 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

3.6.1 Durante a realização do curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, gerenciado e controlado pela equipe de informática e suporte, onde estará disponível o material didático do curso.

4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

4.1 Cada disciplina do curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre a qual serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e possíveis avaliações presenciais nos polos de vínculo do aluno.

4.2 As avaliações poderão se dar através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma MOODLE-CECIERJ).

4.3 De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6,0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista, o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas previstas no currículo, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7,0), e ter entregue o seu Trabalho Final de Curso (TFC) à Coordenação do Curso. O mesmo deve ser aprovado por uma banca.

4.4 As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início de cada disciplina.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase de caráter eliminatório, correspondente a **ANÁLISE DOCUMENTAL deve conter no Guia de disciplina**. O cumprimento desta fase exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

5.1.1 Somente poderão participar desta seleção candidatos que tenham concluído com média final 7,0 (sete) ou superior 7,0 (sete), o **Curso de Aperfeiçoamento em Leitura e Produção de Texto** ministrado através da Fundação CECIERJ.

5.2 O processo seletivo será realizado no período de **06 a 15 de agosto de 2013, exclusivamente via internet no site CEAD/UFF (www.cead.uff.br)**,

5.3 A seleção ocorrerá por meio do endereço eletrônico (www.cead.uff.br), devendo os mesmos enviar **um arquivo eletrônico (Arquivo 1)**, contendo **Diploma de Graduação (com carga horária superior a 2.000 horas)**, **frente e verso** (registrado ou, na hipótese, revalidado); documentos relacionados abaixo **digitalizados** e inseridos **num único arquivo na extensão pdf**, com tamanho final não superior a 8Mb, até o dia **15 de agosto de 2013**, contendo:

• **Certidão original de Conclusão de curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar** contendo as datas de conclusão e colação de grau, no caso do candidato ainda não possuir o Diploma de Graduação; até o dia 15 de agosto.

• **Comprovante de efetivo exercício docente na rede pública no ano de 2013** (carteira de trabalho, contra-cheque ou declarações do órgão de lotação).

5.4 Não será aceito arquivo em outras extensões que não pdf e, caso isto ocorra, o candidato será eliminado.

5.5 A digitalização incompreensível dos documentos, a não anexação ou anexação indevida dos documentos exigidos acarretará na eliminação do candidato sem direito a recurso.

5.6 Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de graduação, independentemente do candidato enviar comprovações de titulações superiores, como as de Especialista, Mestre ou Doutor.

5.7 O envio do documento, previsto no item 5.3, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos do **Arquivo 1** disponibilizado no endereço eletrônico www.cead.uff.br, anexação diferente daquela que norteia o item dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

5.8 Não será considerado para avaliação o envio de arquivo que não seja aquele estipulado por este Edital.

5.9 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio dos Correios ou por e-mail durante o processo seletivo.

5.10 O não cumprimento dos procedimentos previstos, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

5.11 A formalização do envio do documento implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 A documentação anexada no **Arquivo 1** será analisada segundo os critérios definidos no pré-requisito mínimo de ingresso no Curso de Especialização em Ensino de Leitura e Produção Textual, estando eliminado o candidato que não atender as condições estabelecidas.

6.2 A divulgação preliminar do resultado da análise documental será disponibilizada no endereço eletrônico www.cead.uff.br no dia **27/08/2013**.

6.3 Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone ou e-mail e toda e qualquer comunicação aos candidatos estará disponível no site oficial da seleção (www.cead.uff.br).

6.4 O candidato que desejar, poderá solicitar revisão do resultado da análise documental, através do e-mail especlpt@vm.uff.br, no dia **20/08/2013**. E-mails encaminhados posteriormente à data estabelecida não serão considerados. O Procedimento será: O Candidato envia requerimento questionando a nota recebida ou a eliminação e a Coordenação avalia o pleito, deferindo ou indeferindo o pedido.

6.5 O Resultado Final será divulgado no dia **27/08/2013, juntamente com a resposta aos respectivos pedidos de revisão.**

7. CRONOGRAMA

<u>EVENTO</u>	<u>DATA</u>
Período de INSCRIÇÕES	06/08 a 15/08/2013
Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico pela plataforma Moodle.	12/08/2013
Divulgação preliminar do Resultado	19/08/2013
Pedidos de Recursos	20/08/2013
Divulgação do RESULTADO FINAL	27/08/2013
Período de matrícula dos candidatos CLASSIFICADOS	28 e 29/08/2013
Data limite para postagem dos documentos de MATRÍCULA , via Sedex, pelos Correios.	29/08/2013
AULA INAUGURAL E INÍCIO DO CURSO	31/08 e 01/09/2013

7.1 É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão chamados para matrícula os candidatos que tenham atendido integralmente à Análise Documental conforme estabelecidos no item 5 e seus subitens.

8.2 A simples aprovação no processo seletivo não garante a efetiva matrícula no curso. Esta ficará condicionada a validação(por parte da PROPPI/UFF) da documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos, poderá a **Coordenação não homologar a matrícula.**

9. MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada nos dias **28 e 29/08/2013**, até às 23:00hs, no endereço eletrônico www.cead.uff.br, onde o candidato deverá **preencher e imprimir o Requerimento de Matrícula**, e o **Aceite do Termo de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem**.

9.2 Os documentos obrigatórios para matrícula, são:

- 2 (duas) foto 3x4 (recente)
- 2 (duas) cópias da identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto. Não será aceita Carteira de Habilitação (motorista).
- 2 (duas) cópias do CPF

- 2 (duas) cópias autenticadas do Diploma de Graduação
- 2 (duas) cópias do Requerimento de matrícula datado e assinado
- 1 (uma) cópia do Aceite do Termo de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem assinado e com firma reconhecida.

9.3 Juntar estes documentos e encaminhar em envelope A4 ou ofício, **via Sedex, impreterivelmente, até o dia 29 de agosto de 2013, apenas à Coordenação do Curso Letras/UFF**, escrevendo no campo destinatário as seguintes informações:

À Coordenação do Curso Letras/UFF – LPT

Instituto de Letras

Endereço: R. Visconde do Rio Branco s/nº

Bloco C, sala 530 – Campus do Gragoatá,

São Domingos, Niterói – CEP: 24.210-190

9.4 Os candidatos que não enviarem toda a documentação de matrícula, conforme disposto nos itens 9.1 e 9.2, no ato da matrícula deverá assinar um termo de compromisso para envio em uma nova data, para o endereço citado acima.

9.5 É obrigatório o comparecimento do aluno à **AULA INAUGURAL** que ocorrerá no dia **31 de agosto de 2013** e valerá como atividade presencial obrigatória do curso.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 15/2003, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, somente estudantes que possuam **diploma de graduação** terão direito à matrícula no Curso.

10.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF, aprovado pela Resolução nº 150/2010.

10.3 Toda e qualquer comunicação referente a divulgação de resultados, alteração de cronogramas, e outras relativas ao edital deverão, obrigatoriamente, serão acompanhadas pelos candidatos junto ao site www.cead.uff.br, ambiente oficial de divulgação do processo seletivo.

10.4 Outras informações pelo e-mail especlpt@vm.uff.br ou pelo telefone (21) 2629-2612.

10.5 O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

10.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Niterói, 05 de agosto de 2013.

LÍVIA LINDÓIA PAES BARRETO

Coordenadora Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Letras/ UFF

#####

MARIA JUSSARA ABRAÇADO DE ALMEIDA

Diretora do Instituto de Letras/UFF

#####

EDITAL 2014

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2014 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Medicina	19/03/2014	885 horas 2 anos	1/2 Sal min	-
30	2					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 10 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local:

Instituto de Saúde da Comunidade
Rua Marquês do Paraná, 303 - 3º andar - Prédio Anexo ao Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP)
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.033-900.

Informações

Ambulatório do Curso: (0xx21) 2618 0621. Cel.: 99694 8444 (9:00 as 12:00 e de 13:00 as 16:00h)

Celulares: (21) 99768-6281 (Márcio Dias), 99981 6126 (Marco Hélio), 99999 8849 (Durval Mota).

Email: secisc@vm.uff.br

Sites: <http://www.propi.uff.br/posgraduacao/lato-sensu/medicina-tradicional-chinesa-acupuntura>.

Inscrições pelo correio somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital, com a documentação completa e comprovante do pagamento da taxa no banco autorizado.

2.2. Horário:

De segunda a sexta-feira, de 09h00min as 16h00min.

2.3. Período:

De 02 de janeiro de 2014 a 11 de março de 2014

2.4. Documentação:

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de meio salário mínimo vigente.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 250158290 (DCF)

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa de inscrição - 1/2 salário mínimo)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1 - PROVAS

Tradução de texto técnico em língua estrangeira (Inglês).

3.1.2 - ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

Modelo de Currículo Padronizado, à disposição dos Candidatos na Secretaria do Instituto de Saúde da Comunidade.

3.1.3 - ENTREVISTA

3.2 CRONOGRAMA

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 02 de janeiro de 2014 à 11/03/2014

3.2.1.2 Horário: das 9:00 às 16:00 h.

3.2.1.3 Local: Instituto de Saúde da Comunidade / Secretaria

3.2.1.4 Prova escrita

3.2.1.5 Data: 12/03/2014

3.2.1.6 Horário: 19:00 horas

3.2.1.7 Entrevista

3.2.1.8 Data: 14/03/2014

3.2.21 Horário: 14:00 h

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 13/03 2014 e 14/03/2014

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 17/03/2014

3.2.3.2 Horário: 10h00min.

3.2.3.3 Local: Secretaria do Instituto de Saúde da Comunidade.

3.3 MATRÍCULA

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 maior idade.

3.3.2.2 maior nota de currículo.

3.3.2.3 maior nota na entrevista.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

4.5 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de Avaliação do Curso, através de sua Coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.6 Os candidatos que tiverem suas inscrições INDEFERIDAS na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

4.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em MTC/Acupuntura da UFF.

Niterói, 18 de novembro de 2013.

MARCIO DIAS

Coordenador do Curso de MTC/Acupuntura da UFF

#####

EDITAL 2014

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Cultura, Língua e Literatura Latina faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2014 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em Letras, História, Direito, Filosofia.	1/2014	420h	R\$ 60,00	_____
10	05					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

2. Inscrição

2.1 Local: Secretária de Pós-Graduação lato sensu em Letras: Instituto de Letras- Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. –Campus do Gragoatá- Bloco C- Sala 530- São Domingos-Niterói-RJ
CEP 24210-201.
Tel.: (0xx21) 2629-2612

2.2. Horário: 2ª, 4ª e 6ª feira: 10às 16hrs;
3ª e 5ª feira: 15 às 20hrs.

2.3. Período: 07/01 a 31/01/2014.

2.4. Documentação:

2.4.1 Ficha de inscrição – Após pagamento do boleto no Banco, preencher a ficha na Secretaria da Pós lato sensu

2.4.2 Fotocópia autenticada (em duas vias com frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia Xerox do Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia (em duas vias) do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Xerox do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 60,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28830-6

Descrição do recolhimento: Serviços Administrativos

Número de referência: (código curso no DCF) 0250158216

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 O ingresso de seleção será feito mediante prova escrita (eliminatória: nota mínima 7,0). A prova escrita constará de duas partes: 1ª parte. a) Se o candidato optar por centrar seus estudos na área de Língua Latina, deverá fazer a tradução de um texto extraído de obra escolhida pela Banca Examinadora, entre as indicadas na Bibliografia; b) Caso opte pela área de literatura ou cultura, deverá responder às perguntas que apontem para a compreensão do texto que lhe for apresentado pela Banca, extraído da mesma Bibliografia indicada. 2ª parte: Idêntica para todos os candidatos. Constará de umas questões dissertativas sobre Literatura Latina e Cultura Latina, a respeito do assunto constante de Bibliografia sugerida abrangendo os períodos do final da República Romana e do Século de Augusto. Obs: Será permitido o uso de Dicionário Latim – Português; entrevista (classificatória: nota mínima 7,0) e análise do Curriculum Vitae (classificatória).

3.2 Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 07/01 a 31/01/2014.

3.2.1.2 Horário: 2ª, 4ª e 6ª feira: 10 às 16hrs.
3ª e 5ª feira: 15 às 20hrs.

3.2.1.3. **Local:** Secretária de Pós-Graduação lato sensu em Letras: Instituto de Letras- Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. –Campus do Gragoatá- Bloco C- Sala 530- São Domingos-Niterói-RJ
CEP 24210-201.

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 04/02/2014

3.2.2.2 Horário: 10hrs.

3.2.3 Entrevista

3.2.21 Data: 06/02/2014

3.2.22 Horário: 10hrs

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 04/02/2014

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 06/02/2014

3.2.5.2 Horário: 13hrs.

3.2.5.3 Local: Secretária de Pós-Graduação lato sensu em Letras: Instituto de Letras- Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis s/nº. –Campus do Gragoatá- Bloco C- Sala 530- São Domingos-Niterói-RJ
CEP 24210-201.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota na prova escrita

3.3.2.2 Maior nota na entrevista;

3.3.2.3 Maior pontuação na prova escrita;

3.3.2.4 Maior idade.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

4.4 Não haverá revisão das provas.

4.5 Em caso de desistência de aprovados haverá reclassificação.

4.6 O curso exige trabalho monográfico de conclusão.

4.7 Os documentos dos desistentes e/ou reprovados ficarão na secretaria à disposição ao candidato pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data do exame de ingresso, após o qual serão destruídos.

Obras para Tradução/Compreensão:

César - De Bello Gallico

Cícero - Pro Archia

Vergílio – Bucólicas: I, II e X

Catulo – Carmina

Ovídio- Ars Amatoria (Arte de Amar)

BIBLIOGRAFIA:

Língua Latina:

Faria, E. Gramática Superior da Língua Latina, Liv. Acadêmica, Rio, 1961.

MONTEIL, P. Éléments de phonétique et de morphologie du latin Paris, Nathan, 1973.

Literatura e Cultura:

BAYET, J. Literatura Latina; nueva edición corregida y aumentada com textos latinos. Tradução de Andrés Espinosa.

GRIMAL, Pierre. A civilização romana. Tradução de Isabel St Aubyn. Lisboa: Edições 70, 1993.

Capítulos I, II, VII, VIII e X.

ROCHA PEREIRA, M.H. Estudos de História da Cultura Clássica: vol. 2- Cultura Romana. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1984. Parte 1: “Esboço histórico das épocas maiores da Cultura Romana”. (págs 33-316)

PORATORE, Ettore. Historia da Literatura Latina. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1991

HORÁRIO DO CURSO: NOTURNO, 3 DIAS POR SEMANA - DAS 18 ÀS 22 HORAS

Niterói, 18 de novembro de 2013.

LÍVIA LINDÓIA PAES BARRETO

Coordenadora do Curso de Especialização em Cultura, Língua e Literatura Latina

#####

EDITAL 2013

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – em Cirurgia Plástica faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2014 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vaga		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiro	Estrangeiro	Graduação em Medicina, com pré requisito de dois anos comprovados, de Residência ou Especialização em Cirurgia Geral, esta última em Instituições credenciadas pelo MEC.	10/03/2014 Início das aulas	6300 horas (03 anos)	R\$ 300,00
01	01				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01 aluno brasileiro e 01 estrangeiro.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Secretaria da Faculdade de Medicina - Rua Marques do Paraná nº. 303 - 2º andar - Prédio Principal - Centro – Niterói – RJ - CEP 24033-900, Telefone: (21) 2629-9316.

2.2. **Horário:** 09 às 14 horas

2.3. **Período:** 02/01/2013 a 31/01/2014

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 300,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (código curso no DCF) 0250158154.

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 300,00.(preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$300,00 (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade, referentes aos temas: Cicatrização das feridas - fisiologia e clínica da cicatrização normal e patológica; Cicatrizes hipertróficas e Quelóides: clínica e abordagem terapêutica; Enxertos cutâneos; Retalhos; Queimaduras e suas seqüelas; Fissuras da face – embriologia, anatomia; Principais síndromes e lesões congênitas de maior interesse relacionadas à especialidade; Trauma da mão - noções básicas no tratamento das lesões neuro-tendinosas; Tumores cutâneos benignos e malignos de maior frequência em nosso meio – clínica, diagnóstico e tratamento.

3.1.2 Interpretação de texto da área afim em Inglês.

3.1.3 **Análise do Curriculum Vitae** - Só serão analisados os currículos dos candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0 (sete) em cada uma das etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

3.1.4 **Entrevista** – Só serão entrevistados os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 7,0(sete) em cada uma das etapas descritas nos itens 3.1.1 e 3.1.2 deste edital.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 02/01/2013 a 31/01/2014

3.2.1.2 Horário: das 09 às 14 h.

3.2.1.3 Local: Secretaria da Faculdade de Medicina: Rua Marques do Paraná n°. 303 – 2° andar – Prédio principal - Centro – Niterói –RJ – CEP 24033-900.

3.2.2 Prova escrita e interpretação de texto.

3.2.2.1 Data: 13/02/2014

3.2.2.2 Horário: 09 horas.

3.2.2.3 Local: Sala Paulo Dias – 3° andar do HUAP - Faculdade de Medicina (frente)

3.2.3 Entrevista

3.2.3.1 Data: 14/02/2014

3.2.3.2 Horário: 14:00 horas.

3.2.3.3 Local: Sala de Reunião – 2º andar do HUAP - Faculdade de Medicina (frente)

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 14/02/2014 às 14:00 horas.

3.2.5 Divulgação dos resultados

3.2.5.1 Data: 17/02/2014.

3.2.5.2 Horário: 13:00 horas.

3.2.5.3 Local: Secretaria da Faculdade de Medicina

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula o candidato brasileiro e o candidato estrangeiro aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento da vaga.

3.3.2 O resultado final, para fins de classificação, será a **média ponderada** das etapas descritas no instrumento de seleção com a seguinte distribuição ponderal:

Peso 3 para prova escrita e de interpretação de texto.

Peso 1 para a análise do currículo

Peso 1 para entrevista

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota na prova de conhecimentos específicos.

3.3.2.2 Maior nota na prova na avaliação do Curriculum Vitae.

3.3.2.3 Maior idade.

4. Disposições gerais

4.1 Será aprovado o candidato que obtiver grau igual ou superior a **7,0 (SETE)** em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

4.4 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da Prova sem o documento de identidade com fotografia recente e o comprovante de inscrição, ou após o seu início. **Deve-se se utilizar caneta esferográfica azul ou preta para as respostas e assinaturas. Não serão aceitas as realizadas com lápis ou tintas removíveis.**

4.5 Os candidatos ao terminarem as provas poderão deixar a sala antes do tempo previsto para o final da prova, com exceção dos dois últimos que só poderão deixar a sala quando os dois declararem que terminaram as provas.

4.6 As provas de seleção terão a Coordenação e a responsabilidade da Banca Examinadora e do Coordenador de curso e, por eles, serão resolvidos os casos omissos.

Niterói, 04 de dezembro de 2013.

OCTACÍLIO BRAZ DE AZEREDO JUNIOR
Coordenador do Curso de Especialização em Cirurgia Plástica
#####

RESULTADOS DA CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFIA E SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA PARA MANDATO 2014-2015

De acordo com o mandato conferido pela DTS nº 001 de novembro de 2013, do Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 181, de 25 de novembro de 2013 e regulado pela Resolução nº 104/97, publicada no BS nº 039, de 09/03/98. A Comissão Eleitoral anuncia os resultados do Processo da Consulta Eleitoral, efetivada nos dias **16 e 17 de Dezembro de 2013**, na Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Turismo, com a vitória da Chapa 1 (única), constituída pelos professores **JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO (SIAPE 3339391)**, para a Chefia, e **CLAUDIA CORREA DE ALMEIDA MORAES (SIAPE 1378559)**, para a Subchefia. Resultados: a) participantes: 177 (145 estudantes, 29 professores e 3 servidores técnico administrativo); b) ausentes: 436 (434 estudantes, 2 professores e nenhum técnico administrativo); c) impugnações e demais ocorrências: 0. Os resultados da apuração foram: 167 votos (29 de professores, 135 de estudantes e 3 servidor técnico administrativo) na Chapa 1; 10 votos de estudantes em branco.

Pela Comissão Eleitoral

TELMA LASMAR GONÇALVES Mat. SIAPE 3531551 (membro docente – Presidente)

VERÔNICA FEDER MAYER Mat. SIAPE 1548183. (membro docente Vice - Presidente)

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO Mat. SIAPE 1730215 (membro servidor técnico-administrativo – Secretário Geral)

NGILNEI MUCKE, mat. 20947094 (membro discente – Curso Turismo)

TELMA LASMAR GONÇALVES
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

REGIMENTO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE

CAPÍTULO I - Das considerações preliminares

Art. 1º. O presente Regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Turismo, do Departamento de Turismo, da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é o órgão consultivo responsável pela concepção do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação Turismo e tem por finalidade seu constante acompanhamento e atualização.

CAPÍTULO II – Das atribuições do núcleo docente estruturante

Art. 3º. São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- a) Contribuir para consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- b) Elaborar o Projeto Pedagógico do curso definindo sua concepção e fundamentos;
- c) Atualizar periodicamente o Projeto Pedagógico do Curso;
- d) Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de Curso, sempre que necessário;
- e) Supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
- f) Analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;
- g) Promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto pedagógico;
- h) Acompanhar as atividades do corpo docente, recomendando ao Colegiado de Curso a indicação ou substituição de docentes, quando necessário;
- i) Planejar e acompanhar as atividades complementares e de extensão executadas pelo curso;

CAPÍTULO III – Da constituição do Núcleo Docente Estruturante

Art. 4º. O Núcleo Docente Estruturante será constituído de:

- a) O Coordenador do Curso, como seu presidente;
- b) Um mínimo de 30% do corpo docente do curso.

Art. 5º. A indicação dos representantes docentes será feita pelo Colegiado de Curso para um mandato de 2 (dois) anos, com possibilidade de recondução.

CAPÍTULO IV – Da titulação e formação acadêmica dos docentes do núcleo.

Art. 6º. Os docentes que compõem o NDE possuem titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu e, destes, no mínimo 30% (trinta por cento) deve possuir título de Doutor.

Art. 7º. O percentual de docentes que compõem o NDE com formação acadêmica na área do curso será sempre de, no mínimo, 60% (sessenta por cento).

**CAPÍTULO V – Do regime de trabalho dos docentes do núcleo
DO REGIME DE TRABALHO DOS DOCENTES DO NÚCLEO**

Art. 8º. Os docentes que compõem o NDE são necessariamente contratados em regime de horário parcial e ou integral, sendo os de período integral maior ou equivalente a 50% do total.

CAPÍTULO VI – Das atribuições do presidente do núcleo docente estruturante.

Art. 9º. Compete ao Presidente do Núcleo:

- a) convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- b) representar o NDE junto aos órgãos da instituição;
- c) encaminhar as deliberações do Núcleo;
- d) designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Núcleo e um representante do corpo docente para secretariar e lavrar as atas;
- e) coordenar a integração com os demais Colegiados e setores da instituição.

CAPÍTULO VII – Das reuniões.

Art. 10. O Núcleo reunir-se-á, ordinariamente, por convocação de iniciativa do seu Presidente, 2 (duas vezes por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros titulares).

Art. 11. As decisões do Núcleo serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

CAPÍTULO VIII – Das disposições finais.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo ou órgão superior, de acordo com sua competência.

Art. 14. O presente Regimento entra em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso.

Niterói, 12 de dezembro de 2013.

RODRIGO FONSECA TADINI
Coordenador do Curso de Turismo
#####